



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0149 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1602, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil novecentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	317.900,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	317.900,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 361 0020 20067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	317.900,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317.900,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 12 de setembro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43C5-DBA1-FB36-B8F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 12/09/2022 18:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/43C5-DBA1-FB36-B8F6>